



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 122/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**“INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria.

I – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento, constituído por ato público em meu oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

II - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parcerias celebrada mediante termo de colaboração ou Termo de fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento designada que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria de que trata o artigo anterior terá nova composição, pelos seguintes membros:

Glauce Estevez Croider Karnakis Zeviani;  
Juliana Fragoso da Silva  
Mara Aline Pereira da Silva

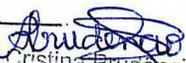
Caarapó-MS, 13 de junho de 2024.

  
**André Luis Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial As...

Nº 3610 na data 14/06/2024

Pág. 110

  
Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de